



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

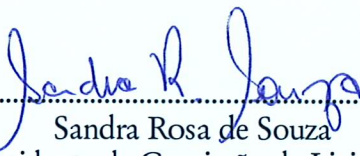


TERMO DE AUTUAÇÃO – FASE EXTERNA DE LICITAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês outubro de 2025, eu, Sandra Rosa de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, nomeado (a) pela Portaria nº 026/2025, instaurei o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2025**

Nos termos do art. 6.º, do DECRETO MUNICIPAL n.º 056/2023, incumbirá ao Agente de Contratação, Pregoeiro ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório.

Para constar lavrei o presente termo.


.....
Sandra Rosa de Souza
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 06 de outubro de 2025.

Ao

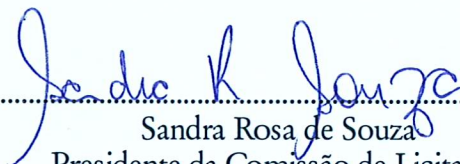
Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025, no valor global de **O valor de R\$ 806.400,00 (oitocentos e seis mil e quatrocentos reais) para um ano.**

Atenciosamente,



Sandra Rosa de Souza
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	560	03.001.04.122.0002.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente ao credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 06 de outubro de 2025.


JHONNIRICARDO DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

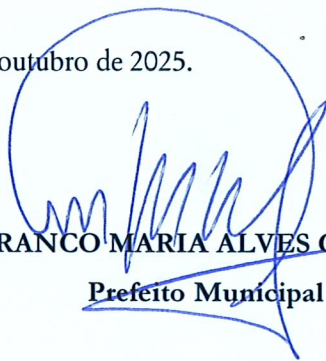


AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, IV, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 72/2025**, como **INEXIGIBILIDADE N.º 14/2025**, para credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal n.º 692/2022, com alterações da Lei n.º 748/2025.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 07 de outubro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 07 de outubro de 2025.

À
Procuradoria Municipal
Controladoria Geral do Município

Prezados Senhores,

Através do presente, solicitamos parecer referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2025**, objetivando ao credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025.

Atenciosamente,


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PARECER JURÍDICO

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Análise jurídica sobre a legalidade da contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, por meio de credenciamento

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração para análise jurídica da legalidade da contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, por meio de credenciamento, com fundamento na **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto nos **arts. 74, IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e subsidiariamente no **Decreto Federal nº 11.878/2024**.

A contratação visa a valorização e apoio ao servidor público municipal, por meio da concessão de auxílio-alimentação, de caráter indenizatório

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A **Lei nº 14.133/2021**, em seu art. 74, inciso IV, prevê a **inexigibilidade de licitação** nos casos de **credenciamento de interessados**, quando não houver viabilidade de competição, como ocorre na prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões para o Programa de Auxílio Alimentação.

O **art. 79 da Lei nº 14.133/2021** define o credenciamento como procedimento auxiliar destinado à contratação direta de todos os interessados que preencham os requisitos definidos pela Administração, **sem competição por preço**, desde que observadas condições uniformes de contratação.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



O **Decreto Federal nº 11.878/2024**, embora aplicável à Administração Pública Federal, serve como **referência de boas práticas** para os entes subnacionais, disciplinando o rito do credenciamento, incluindo a Publicação de edital de chamamento público; Estabelecimento de critérios objetivos de habilitação; Fixação prévia de valores de remuneração e garantia de isonomia e ampla participação.

No caso em análise, o processo administrativo contém:

a) Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalhado, conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021;

b) Termo de Referência com especificações técnicas, justificativa da contratação, estimativa de preços e critérios de execução;

c) Indicação da fonte de recursos e da dotação orçamentária;

d) Previsão de pagamento por serviço efetivamente prestado, com base em tabela previamente fixada.

Trata-se de instrumento compatível com **contratações não excludentes**, cuja natureza demanda **flexibilidade, celeridade e acesso ampliado**, como no caso do fornecimento de benefícios alimentares por meio de cartões eletrônicos, onde a participação de várias empresas pode ser benéfica para ampliar a rede credenciada e garantir melhor atendimento aos beneficiários.

A escolha do credenciamento, portanto, mostra-se **juridicamente viável e adequada ao interesse público**, especialmente por não haver exclusividade ou competição direta entre os prestadores, desde que atendidos os requisitos estabelecidos.

O objeto do certame está devidamente caracterizado e atende à necessidade pública: viabilizar o fornecimento do auxílio alimentação por meio de meio eletrônico seguro, eficiente e com ampla aceitação no comércio.

A justificativa da contratação está respaldada no princípio da **eficiência**, tendo em vista que os cartões eletrônicos permitem maior controle, rastreabilidade dos gastos e combate ao uso indevido de recursos públicos.

A contratação está respaldada no princípio da **eficiência**, tendo em vista que os cartões eletrônicos permitem maior controle, rastreabilidade dos gastos e combate ao uso indevido de recursos públicos.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Além disso, foram observadas as **orientações do Tribunal de Contas do Paraná (TCE)**, que reconheceu o credenciamento como forma legítima de contratação quando respeitados os princípios da isonomia e da ampla divulgação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **opina favoravelmente à legalidade da contratação por credenciamento**, nos termos propostos, desde que:

- a) Seja publicado **edital de chamamento público**, com ampla divulgação;
- b) Sejam observadas as **condições uniformes de contratação e os critérios objetivos de habilitação**;
- c) O procedimento seja devidamente instruído com **justificativas técnicas e econômicas**, plano de fiscalização e previsão orçamentária.

Ressalta-se que este parecer jurídico se limita à análise da **legalidade do procedimento**, não abrangendo aspectos de conveniência, oportunidade ou mérito técnico, os quais competem à autoridade administrativa competente.

Sugere-se, por fim, o **envio do processo ao setor competente** para continuidade da tramitação e posterior homologação do credenciamento.

É o parecer.

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR, 07 de outubro de 2025.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER

Assessora Jurídica



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre INEXIGIBILIDADE nº 14/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:


Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade INEXIGIBILIDADE, para credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025.

Conclusão:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 07 de outubro de 2025.


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

I - OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025.

II - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de instituir política pública permanente de valorização e apoio ao servidor público municipal, por meio da concessão de auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025.

A concessão do benefício visa proporcionar melhores condições de subsistência, contribuir para a saúde alimentar, e atuar como incentivo à permanência e motivação dos servidores, especialmente considerando o atual cenário de alta inflacionária nos preços de gêneros alimentícios.

A contratação do serviço será realizada por meio da modalidade de credenciamento, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo a habilitação de todas as empresas interessadas que atendam às condições estabelecidas no edital, sem exclusividade, e com possibilidade de ingresso contínuo de novos credenciados durante a vigência contratual.

O fornecimento do auxílio será operacionalizado por meio de cartões eletrônicos com chip (sem função saque ou crédito), recarregáveis mensalmente, os quais deverão permitir a utilização exclusiva em estabelecimentos credenciados da área alimentícia.

A escolha do modelo por credenciamento de empresas operadoras de benefícios tem por base os princípios da eficiência, economicidade, impessoalidade, legalidade e interesse público, permitindo ampla concorrência, flexibilidade operacional e imediata capacidade de atendimento, sem a limitação a uma única prestadora.

Ressalte-se ainda que o Município de São José das Palmeiras não dispõe de estrutura interna para gerir a concessão do benefício de forma direta (controle, emissão, distribuição, segurança e acompanhamento de uso), sendo necessária a contratação de empresa especializada, a fim de garantir a execução adequada, transparente e segura do programa.

A adoção da modalidade de credenciamento com estipulação de taxa de administração única e liberdade de escolha da empresa fornecedora por parte dos beneficiários está em conformidade com o entendimento consolidado no Prejulgado nº 34 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Tal modelo fortalece os princípios da eficiência, economicidade e impessoalidade, amplia a competitividade entre os credenciados e garante maior autonomia e satisfação dos servidores, ao mesmo tempo em que assegura a transparência e legalidade do processo.

III - SOLICITANTE:

O serviço é solicitado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São José das Palmeiras.

IV - RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:

Por ser inviável a competição, uma vez que os valores são fixados unilateralmente pela administração.

V – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

VI – CREDENCIADOS

Quem se habilitar.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



VII – PREÇO:

Anexo I

Item	Especificação dos serviços	Quantidade Máxima de Beneficiários	Valor Mensal por Servidor	Taxa Adm.	Valor Mensal Estimado	Valor Total Anual
1	Prestação de serviços médicos com fornecimento Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025	Até 240 unidades (servidores beneficiários)	R\$ 280,00	0%	R\$ 67.200,00 (mensal)	R\$ 806.400,00 (anual)

VIII – JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E PREÇO:

Os fornecedores são os que preencherem os pressupostos para habilitação estabelecida em Lei e pela Administração. Os valores do anexo II foram fixados unilateralmente pela Administração com base no Edital de credenciamento do 03/2025.

IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

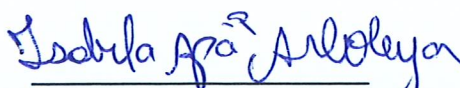
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	560	03.001.04.122.0002.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

IX -PRAZO:O prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses.

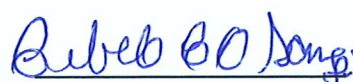
São José das Palmeiras, 07 de outubro de 2025.


Sandra Rosa de Souza

Presidente da Comissão de Licitação



Isabela Aparecida Arboleya
Membro



Cibele Cristina de Oliveira Sangi
Membro



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



APROVO, com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir em 07 de outubro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



**TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2025**

Com fundamento no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO a quem se habilitar, o Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025.

Em favor do Município, tendo presente o constante dos autos.

São José das Palmeiras, em 07 de outubro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2025

Com fundamento no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO a quem se habilitar, o Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025.

Em favor do Município, tendo presente o constante dos autos.

São José das Palmeiras, em 07 de outubro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2025**

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025.

Fundamento legal: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

Credenciado: Quem se habilitar

Prazo: O prazo para fornecimento será por um período de 12 (Doze) meses.

São José das Palmeiras, 07 de outubro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2025**

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025.

Fundamento legal: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

Credenciado: Quem se habilitar

Prazo: O prazo para fornecimento será por um período de 12 (Doze) meses.

São José das Palmeiras, 07 de outubro de 2025.


**FRANCO MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**RESOLVE:**

Artigo 1º- PROMOVER o enquadramento das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargo do Magistério, com efeito a partir da competência 10/2025 referente a progressão na carreira conforme Artigo 20§ 1º da Lei 756/2012.

Matricula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nova Classe
6105	Daiane Dias Santos Araujo	Professor	Prof. III	2
972	Maria Angelica Branco Teles	Professor	Prof. III	2

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:39BAD121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/2025 - APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS

DECRETO N.º 137/2025
DATA: 07 outubro de 2025

SÚMULA: Aprova unificação de lotes urbanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada, nos termos da Lei Municipal nº 723/2024 a **UNIFICAÇÃO** dos seguintes lotes urbanos: nº 01-B da quadra nº 04 e nº 01 da quadra nº 13, ambos situados no perímetro urbano de São José das Palmeiras e de propriedade do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

CARACTERIZAÇÃO DOS LOTES ORIGINAIS: O Lote Urbano nº 01-B da quadra nº 04, matrícula nº 25.153 (CRI de Santa Helena – PR), possui área de 667,47 m²; o Lote Urbano 01 da quadra nº 13, matrícula nº 25.144 (CRI de Santa Helena – PR), possui uma área de 1.128,38 m², ambos os lotes pertencem ao Patrimônio São José das Palmeiras, em São José das Palmeiras - PR.

Em virtude da aprovação da unificação, os lotes anteriormente individualizados passam a constituir-se em um único imóvel, descrito da seguinte forma:

LOTE URBANO Nº 01, QUADRA Nº 13: Com área de 1.128,38 m², com testada para a Rua Marechal Castelo Branco, com acesso independente, este lote apresenta os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Limita-se na distância de 8,33 metros, confrontando com o lote urbano nº 01 da quadra 04 do Loteamento “Alto Alegre” e na distância de 26,34 metros confrontando com o lote urbano nº 02 da quadra 13 do “Patrimônio São José, ambos com AZ 90º 00’ 00”

SUL: Limita-se na distância de 35,00 metros, com AZ 278º 02’ 42” confrontando com o lote urbano nº 02 da quadra 04 do loteamento “Alto Alegre”.

LESTE: Limita-se na distância de 35,00 metros, com AZ 180º 00’ 00” confrontando com a Rua Marechal Castelo Branco.

OESTE: Limita-se na distância de 30,10 metros, com AZ 00º 00’ 00” confrontando com lote urbano nº 01 da quadra 04 do Loteamento Alto Alegre.

Art. 2º - O presente Decreto foi elaborado de acordo com a Planta e o Memorial Descritivo apresentado pelo proprietário e profissional responsável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos sete de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:2B6DA0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, por um período de 12 (doze) meses, para a Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025.

Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (45)3259-1150.

São José das Palmeiras, 07 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:CD5B8FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025.

Fundamento legal: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

Credenciado: Quem se habilitar

Prazo: O prazo para fornecimento será por um período de 12 (Doze) meses.

São José das Palmeiras, 07 de outubro de 2025.



Art. 1º - Exonerar a partir do dia 07 de outubro, a servidora **TAISE VANESSA DA SILVA**, matrícula funcional 6317-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 07 de outubro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:64A20E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2025 - EXONERA SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 236/2025
DATA: 07 de outubro de 2025

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 07 de outubro, a servidora **FERNANDA MARTINS HANSEN**, matrícula funcional 6154-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 07 de outubro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:895577AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 72/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº
14/2025

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 72/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2025

Com fundamento no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO a quem se habilitar, o Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025.

Em favor do Município, tendo presente o constante dos autos.

São José das Palmeiras, em 07 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:22F633F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 752/2025 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
PPA 2026 A 2029 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 752/2025

Dispõe Sobre o Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029 do Município de São José das Palmeiras e dá Outras Providências

FRANCO MARIA ALVES CABRAL, Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º Os Programas da Administração Pública Municipal, constante do Anexos I parte integrante desta Lei, constitui-se no instrumento de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Parágrafo Único. Integra a esta ainda, as Metas Fiscais da Receita e as Metas Fiscais da Despesa que compreendem o período do Plano.

Art. 3º As Ações estabelecidas nos Programas, Plano de Investimento, as Metas Físico/Financeiro estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 4º Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 5º Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de créditos contratados, dos convênios, auxílios e programas firmados com outras esferas de governo.

Art. 6º As ações dos Programas serão correlacionadas aos Projetos, Atividades e Operações Especiais inclusos nas Leis Orçamentárias de cada exercício que compreender o Plano Plurianual.

Parágrafo único. Em cada orçamento anual será realizada avaliação de cada ação nos termos definidos pelo Tribunal de Contas, para tanto poderão ser utilizados instrumentos de trabalho como relatórios estatísticos, relatórios de obras entre outros.

Art. 7º Para que as ações possam ser correlacionadas com os programas de trabalho da Lei Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a:

§ 1º adequar a projeção das receitas constantes do anexo II desta Lei, por ocasião do envio a Câmara Municipal dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária e do Orçamento Programa, nos exercícios a que se referirem.

§ 2º adequar os valores das ações contidas no Anexo I – Programas Plano de Investimentos, conforme a Lei Orçamentária Anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de aplicação do Plano Plurianual.

§ 3º incluir e adequar às metas e indicadores dos programas e as metas das ações, conforme a elaboração e execução dos Orçamentos Anuais.



FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:05041E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
DIÁRIA AO VICE-PREFEITO VALTER ZANOTTI

PORTARIA Nº 233 de 07 de outubro de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: VALTER ZANOTTI	
Cargo: Vice Prefeito	
CPF: 30X.XXX.X99-49	RG: 1.XXX.X70
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Cerimônia de Abertura do 1º Congresso dos Municípios do Paraná nos dias 7 e 8 de outubro na UNIVERSIDADE POSITIVA VIASOFT ESPERIENCE EM CURITIBA/PR.	
Veículo: Pulse	Placa: TBT-8H94
Saída: 07 de outubro de 2025	Retorno: 09 de outubro de 2025
Valor Unitário da Diária: R\$ 500,00	Quantidade de Diária: 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 1.000,00 (mil reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2773DF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
DIÁRIA AO SERVIDOR JOSÉ MARCOS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 234 de 07 de outubro de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	
Cargo: Motorista	
CPF: 86X.XX4.XX9-68	RG: 5.XXX.XX1-5
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Cerimônia de Abertura do 1º Congresso dos Municípios do Paraná nos dias 7 e 8 de outubro na UNIVERSIDADE POSITIVA VIASOFT ESPERIENCE EM CURITIBA/PR.	
Veículo: Pulse	Placa: TBT-8H94
Saída: 07 de outubro de 2025	Retorno: 09 de outubro de 2025
Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00	Quantidade de Diária: 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 800,00 (oitocentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:7A2628AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2025 - EXONERA SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 231/2025
DATA: 07 de outubro de 2025

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 07 de outubro, a servidora **VANDERLEIA BONFIM CARDOSO**, matrícula funcional 6313-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 07 de outubro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:571CE1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2025 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
MUNICIPAL

PORTARIA Nº 232/2025
DATA: 07 de outubro de 2025

SÚMULA: Concede férias ao servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor público municipal abaixo nominado

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
JEOVA ALVES SARAIVA	58911	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 a 2025	07.10.2025 a 05.11.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:272B9A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2025 - EXONERA SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 235/2025
DATA: 07 de outubro de 2025

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir do dia 08 de outubro a Senhora **TAISE VANESSA DA SILVA**, portadora do CPF nº 08X.XXX.X89-78/PR, para ocupar a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE FOMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:289A23C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 238/2025
DATA: 08 de outubro de 2025

SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 750/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir do dia 08 de outubro a Senhora **VANDERLEIA BONFIM CARDOSO**, portadora do CPF nº 03X.XXX.X79-89/PR, para ocupar a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:FBF5F893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 239/2025
DATA: 08 de outubro de 2025

SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 750/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir do dia 08 de outubro a Senhora **FERNANDA MARTINS HANSEN**, portadora do CPF nº 06X.XXX.X09-74/PR, para ocupar a função de **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A69FA05B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
/ ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - SRP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	073/2025
Pregão Eletrônico n.º:	036/2025
OBJETO	Futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas, destinadas às campanhas sazonais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item

• **Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia **09/10/2025** até as 08h10min do dia **22/10/2025**

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia **22/10/2025**.

Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia **22/10/2025**.

Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 08 de Outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:0DBD4F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 14/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº
72/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025.

Fundamento legal: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021
Credenciado: Quem se habilitar
Prazo: O prazo para fornecimento será por um período de 12 (Doze) meses.

São José das Palmeiras, 07 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:1DE3033D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2025

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 14/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2025

Com fundamento no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO a quem se habilitar, o Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025.

Em favor do Município, tendo presente o constante dos autos.

São José das Palmeiras, em 07 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E90B657E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 16/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 10/10/2025 à 14/10/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - THD - 40h

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
1	6533	ALINE DE OLIVEIRA ARAUJO	094.541.149-99

São Pedro do Paraná-PR, 08 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:388DB80B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2025 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025



O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, ZERO KM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 23 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site <http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 08 de outubro de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B3149285

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 510/2025

DECRETO Nº 510/2025

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 44/2025-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 44/2025-PMSPPR de 15 de setembro de 2025, que tomou por objeto aquisição de três veículos tipo caminhão caçamba basculante 6 x 4, zero quilometro rodado, ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior, conforme Convênio nº 375/2025 SEAB, destinado a atender as necessidades deste Município, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15 de setembro de 2025.

04.001.26.782.0015.1456 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Máximo de R\$ 2.685.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais), em favor do proponente:

CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
- CNPJ/MF 26.902.814/0001-05, no valor de R\$ 1.854.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).